

Proc: TC-24674/026/10. Contratante: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS. Responsável pela Contratante: Carlos Fernando Zuppo Franco – Chefe de Gabinete - RG. nº 2.739.596. Contratada: WF Serviços Terceirizados Ltda. Responsável pela Contratada: Felipe da Silva Santos – RG. nº 44.975.626-9. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene no Centro de Esportes, Cultura e Lazer do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga. Em Exame: •Pregão Eletrônico nº 01/2010 (fls.165/175 e seus anexos às fls.176/202). •Contrato nº 003/2010, assinado em 22/03/10 (fls.596/607 e Anexos às fls.608/609), no valor de R\$ 167.662,50. PROC: TC-9854/026/10. REPRESENTANTE: GIC-TEC Tecnologia em Serviços Ltda. ASSUNTO: Comunica a ocorrência de possíveis irregularidades em atos praticados pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no Pregão Presencial nº 01/2010. Em exame o Contrato nº 003/2010, precedido do Pregão Eletrônico nº 01/2010, assinado em 22/03/10, no valor de R\$ 167.662,50, firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS e a empresa WF Serviços Terceirizados Ltda, objetivando prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene no Centro de Esportes, Cultura e Lazer do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga. Também em exame a Representação formulada pela empresa GIC-TEC Tecnologia em Serviços Ltda, objetivando a análise da ocorrência de possíveis irregularidades em atos praticados pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no Pregão Presencial nº 01/2010. Considerando os apontamentos da 6ª Diretoria de Fiscalização, Assessorias Técnicas de ATJ, Chefia de ATJ, Procuradoria da Fazenda do Estado – PFE e Secretaria Diretoria Geral - SDG, exarados nos processos supracitados, nos termos do inciso XIII do art. 2º da LC-709/93, assino aos interessados, prazo de 15 (quinze) dias, para que apresentem as alegações e documentos que entenderem cabíveis. Autorizo vista e extração de cópias indicadas pelos responsáveis, que deverão ser efetuadas, no Cartório, observadas as cautelas de estilo. Voltem os autos por ATJ, PFE e SDG.

Publique-se.

Exp: TC-1387/009/14. Interessado: Denny Veneri, ex-Prefeito Municipal de Mairinque. Assunto: Solicitação de prazo para a apresentação de memoriais. Advogado: Milena Guedes Correa Prado dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136). Ao cartório, para juntar o presente expediente nos autos do TC-1817/009/10. Considerando a presente solicitação, assim como o pedido de fls. 54 do TC-1817/009/10, assino ao Interessado o prazo de 15 (quinze) dias, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente os documentos de interesse, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Publique-se.

Proc: TC-12880/026/12. Contratante: Fundação Santo André. Contratada: Thatikal Portaria, Limpeza e Conservação Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação no "campus" da Fundação Santo André. Em exame: Pregão Presencial nº 02/11. Contrato de 06/02/12, com prazo de 12 (doze) meses, ao valor de R\$ 1.302.000,00. Responsáveis que firmaram o instrumento: Oduvaldo Cacalano, Presidente, pela contratante; e Rosa Maria Valentini, pela contratada. Proc: TC-38934/026/11. Representante: Fest Clean Limpeza, Portaria e Serviços Gerais Ltda-ME, por seu advogado, Diogo Telles Akashi. Representada: Fundação Santo André. Assunto: Comunica possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 02/11 envolvendo a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação pela Fundação Santo André. Advogados: Diogo Telles Akashi (OAB/SP nº 207.534), Percival Menon Maricato (OAB/SP nº 42.143) e Outros, pela representante; Karin Veloso Mazorca (OAB/SP nº 234.674) e Taisa Cavalcante Sawada (OAB/SP nº 235.223), pela representada. Instrução: 4ª Diretoria de Fiscalização. Competência: Câmara (artigos 56, inciso XI, e 214, inciso II, do Regimento Interno deste E. Tribunal). Cuidam os autos da licitação e do contrato celebrado entre a Fundação Santo André e empresa Thatikal Portaria, Limpeza e Conservação Ltda-ME para execução de serviços de limpeza e conservação no "campus" da fundação contratante, no prazo de 12 (doze) meses, ao valor de R\$ 1.302.000,00. Também objeto de apreciação, representação formulada pela empresa Fest Clean Limpeza, Portaria e Serviços Gerais Ltda-ME, por seu advogado, Diogo Telles Akashi, comunicando possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 02/11 envolvendo a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação pela Fundação Santo André. Tendo em vista os apontamentos efetuados pela Fiscalização durante a instrução da matéria, e acolhendo as propostas feitas por ATJ e SDG, assino o prazo de 15 (quinze) dias aos responsáveis, para que adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem as justificativas e documentos cabíveis, nos termos do art. 2º, inciso XIII, da LC-709/93, sob o ônus de julgamento da matéria ao estado em que se encontra. Autorizo vista e extração de cópias, indicadas pelos interessados, que deverão ser feitas no Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Proc: TC-1858/006/10. Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal. Contratado: Pasquini Eventos. Objeto: Apresentação musical da cantora Ivete Sangalo e Banda. Em exame: - Inexigibilidade de Licitação; - Contrato nº 36/2007, de 11/06/07 (fls. 35/43). Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 345.000,00. Responsáveis pela ratificação da inexigibilidade de licitação: Sr. Antônio Luiz Garnica (Prefeito Municipal à época). Responsáveis pela assinatura do Contrato: Sr. Antônio Luiz Garnica (Prefeito Municipal à época) e Sr. Luis Carlos Pasquini (representantes da empresa contratada). Atual Prefeito Municipal: Sr. André Luis Carneiro. Advogados: Dr. Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Drº Emir Aparecida Martins Paulino (OAB/SP nº 113.904) e Drª Flávia Velludo Veiga (OAB/SP nº 290.242). Instrução: UR-06 Ribeirão Preto. Ressalto, inicialmente, que os autos foram encaminhados a este Gabinete pela SDG, em face das orientações traçadas no TC-A-27.425/026/07. Em exame a inexigibilidade de licitação e o Contrato nº 36/2007, de 11/06/07 (fls. 35/43), celebrado pelo prazo de 04 meses, no valor de R\$ 345.000,00, entre a Prefeitura Municipal de Pontal e Pasquini Eventos, objetivando a apresentação musical da cantora Ivete Sangalo e Banda. O Termo de Ciência e Notificação encontra-se a fls. 46. Tendo em vista as falhas apontadas e questões suscitadas nos autos, conforme manifestações da Equipe de Fiscalização (fls. 81/84), Assessoria Técnica de ATJ (fls. 88/89) e sua Chefia (fls. 90), assino o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 2º, inciso XIII, da LC-709/93, para que todos os interessados possam apresentar as alegações que entenderem cabíveis. Autorizo vista e extração de cópias, que deverão ser efetuadas no Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROC: TC-1325/003/11. ÓRGÃO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campinas. RESPONSABILÍPELOS RECURSOS TRANSFERIDOS: Hélio de Oliveira Santos – Ex-Prefeito. Gustavo Lemos Petta – Secretário de Esportes à época. Antonio Caria Neto – Secretário de Assuntos Jurídicos à época. ATUAIS RESPONSABILÍPELOS ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Jonas Donizete Ferreira – Prefeito Municipal. Odemar Elias – Secretário de Esportes e Lazer. PROCURADORES: •Plínio Augusto Lemos Jorge, OAB/SP nº 134.182, André Guilherme Lemos Jorge, OAB/SP nº 194.722 e Wassila Caleiro Abbud, OAB/SP nº 262.489 (Outorgante: Gustavo Lemos Petta – Procuração às fls.2026). •Mario Orlando Galves de Carvalho, OAB/SP nº 73.863; Rodrigo Guersoni, OAB/SP nº 150.031; Paulo Francisco Tellarole Filho, OAB/SP nº 193.532; Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel, OAB/SP nº 151.338 e Felipe Moretti Fischl, OAB/SP nº 250.866 (Procuração às fls.2323). •Antonio Caria Neto, OAB/SP nº 77.984 (cópia da Portaria nº 70537/2009 às fls.2524). ENTIDADE CONVENIADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA: Luís Gustavo Coppola, CPF sob nº 076.443.238-99 – Período de 01/01/2010 a 31/12/10. EXERCÍCIO: 2010. VALOR: R\$ 429.756,00. EM EXAME: Prestação de Contas – Convênio. Em exame a prestação de contas dos recursos públicos repassados pela Prefeitura Municipal de Campinas, através do Termo de Convênio nº 68/09 ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no exercício de 2010, no montante de R\$ 429.756,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Considerando os apontamentos da Unidade Regional de Campinas – UR-3 (fls.2002/2024), da Assessoria Técnica de ATJ (fls.3333/3335) e da Chefia de ATJ (fls.3336), exceçam-se notificações pessoais aos responsáveis pela entidade conveniada, bem como ao Prefeito e Secretário Municipal de Esportes e ao Ex-Prefeito e Ex-Secretários Municipais, nos termos do art. 91-I da LC-709/93, acompanhadas de cópia do presente despacho, e de fl.2002 a fls.2023 e fls.3333 a fls.3336, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem a esta Corte as providências ou justificativas que entenderem cabíveis.

Publique-se.

Exp: TC-771/004/14 (Ref.Proc. TC-1524/026/12). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÉ. Responsável: Valdir Achilles – Prefeito Municipal à época. Período: 01.01 a 31.12.12.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012. Em exame: PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVOS ESCLARECIMENTOS. Autoridade: Albertino Domingues Brandão – atual Prefeito Municipal. Procuradores: Ronan Figueira Daun - OAB/SP 150.425; Diego Rafael Esteves Vasconcelos – OAB/SP 290.219. Cuidam os presentes de pedido de retirada de pauta e prorrogação de prazo para apresentação de novos esclarecimentos nos autos do TC-1524/026/12, que trata das contas de 2012 da Municipalidade de Guaimbé, considerando a constituição de novo patrono nos autos pelo Interessado/Responsável. Observo do processo das contas, que procedeu-se a notificação do Responsável pelos demonstrativos – Sr. Valdir Achilles e Francisco Ferreira Pessoa – Prefeito e Vice-Prefeito à época do exercício sob exame, bem como a atual Prefeito Municipal Sr. Albertino Domingues Brandão, através do DOE de 28.06.13 (fl.58). Ainda, que concedeu-se, a pedido formulado pelo Interessado, dilação de prazo em diversas oportunidades (30 dias – DOE 16.08.13 / 10 dias – DOE 01.10.13 / 10 dias – 17.10.13); e, finalmente, vieram as justificativas constantes a partir de fls. 72, com os documentos que a alicerçaram. Nesse sentido, de forma excepcional, concedo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que o Interessado obtenha vistas e extração de cópias em Cartório, bem como, apresente as alegações de seu interesse. Juntem-se os presentes naquele processo. Ao Cartório, para cumprimento.

Publique-se.

## DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR DIMAS EDUARDO RAMALHO  
Processo: eTC – 000001833.989.14-8  
Contratante: Prefeitura Municipal de Itatiba  
Contratada: VR Barros Ecológica Ltda. - ME  
Objeto: Locação de banheiros químicos  
Em exame: Pregão Presencial nº 44/2013 e Ata de Registro de Preços nº 44/2013  
Processo: eTC – 00002254.989.13-0  
Representante: Ban maq Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda. - EPP

Representada: Prefeitura Municipal de Itatiba  
Assunto: Representação contra o Pregão Presencial nº 44/2013, visando determinar à Municipalidade de Itatiba providências no sentido de anulação d as decisões de adjudicação e da Ata de Registro de Preços firmada com adjudicatária que deixa de entregar o licenciamento ambiental reclamado expressamente no Instrumento Convocatório, além de ostentar sócio com apenação perante esta Corte de Contas, cuja participação estaria proibida no Edital de Licitação

Vistos. Versam os autos sobre o Pregão Presencial nº 44/2013 e a decorrente Ata de Registro de Preços nº 44/2013, firmada entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a empresa VR Ecológica Ltda. – ME, objetivando a locação de banheiros químicos. Também em apreciação a Representação, tratada no eTC- interposta pela empresa Ban Maq Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda. contra o Pregão Presencial nº 44/2013, visando determinar à Municipalidade de Itatiba providências no sentido de anulação das decisões de adjudicação e da Ata de Registro de Preços firmada com a adjudicatária que deixa de entregar o licenciamento ambiental reclamado expressamente no instrumento convocatório, além de ostentar sócio com apenação perante esta Corte de Contas, cuja participação estaria proibida expressamente no edital de licitação. A instrução da matéria esteve a cargo da Unidade Regional de Campinas/ UR-03, cujos relatórios, acostados nos eventos 11 do eTC-00001833.989.14-8 e 34 do eTC-00002254.989.13-0, não registraram apontamentos de irregularidades que comprometam o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços em exame. Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao MPC, nos termos do artigo 69, inc. II, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000316/013/09  
INTERESSADO: EDUARDO ANTÔNIO TEIXEIRA COTRIM – EX-DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS ANTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO CARLOS  
ASSUNTO: VISTA DOS AUTOS  
ADVOGADA: FLÁVIA MARIA PALAVÉRI (OAB/SP – 137.889)

Vistos.

Defiro vista e extração de cópias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Após, ao Gabinete.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000318/015/13

INTERESSADOS: WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA E EDSON LUIS GASPAR NUNES – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA - GEPRON

ASSUNTO: REQUEREM DILAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO DESTES TRIBUNAL  
ADVOGADOS: ANTONIO JOSÉ RISSETE JUNIOR (OAB/SP – 253.564) E FLAVIA MARIA PALAVÉRI (OAB/SP – 137.889)

Vistos. Os interessados solicitam prorrogação de prazo para atendimento à determinação desta Corte. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000347/007/14

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI – PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ASSUNTO: REQUEREM DILAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO DESTES TRIBUNAL  
ADVOGADOS: FÁBIO MUTSUAKI NAKANO – PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/SP – 181.100)

RAPHAELA SANDRINE MARQUES (OAB/SP – 339.919) E EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP – 109.013)

Vistos. Os interessados solicitam prorrogação de prazo para atendimento à determinação desta Corte. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000563/007/14

INTERESSADO: ERNANE BILLOTTE PRIMAZZI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO: REQUER DILAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO DESTES TRIBUNAL  
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ (OAB/SP – 113.591)

Vistos. O interessado solicita prorrogação de prazo para atendimento à determinação desta Corte. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001275/006/08

INTERESSADO: OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ASSUNTO: VISTA DOS AUTOS  
ADVOGADA: FRANCISCO ANTONIO MIRANDA RODRIGUEZ (OAB/SP – 113.591)

Vistos. Defiro vista e extração de cópias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Após, ao Gabinete.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001366/003/12

INTERESSADO: PAULO TURATO MIOTTA – EX-PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

ASSUNTO: VISTA DOS AUTOS  
ADVOGADA: MARCELA BELIC CHERUBINE (OAB/SP – 113.601)

Vistos. Defiro vista e extração de cópias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Após, ao Gabinete.

Publique-se.

PROCESSO: TC-1503.989.14-7

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA - DRS X

RESPONSÁVEL: MARIA CLÉLIA BAUER

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2013

INTERESSADOS: Técnico de Enfermagem Admar Barobsa Pereira de Oliveira; Erenice Viana Neves; Izildinha Sílvia Rosa de Oliveira; Juliana Chieranda; Karina Rodrigues da Silva; Lucia Maria da Silva; Marcia Aparecida Feijó; Maria de Paula e Silva; Maria José da Silva de Camargo; Marina Pereira de Melo; Mirian Freire Santana; Neide de Jesus da Silva Gobbo; Simone de Jesus Rodrigues; Vanessa Cristina Diniz de Barros

Vistos.

Assino ao DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA - DRS X, o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, demonstrar a necessidade temporária de excepcional interesse público de cada contratação efetivada, consoante disposição contida no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, ficando, ainda, os responsáveis notificados a acompanhar o presente feito e, caso queiram, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis. Desde logo, autorizo aos interessados vista e extração de cópias dos autos no Cartório, observadas as cautelas de estilo, cabendo à origem identificar os interessados (profissionais admitidos) do teor do despacho. Com resposta, voltem os autos pela dought PFE, Ministério Público de Contas e SDG, se configurada a hipótese regimental.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001617/006/13

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ASSUNTO: REQUER DILAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO DESTES TRIBUNAL  
ADVOGADO: MARCELO TORRES FREITAS (OAB/SP – 131.543)

Vistos. A interessada solicita prorrogação de prazo para atendimento à determinação desta Corte.

Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001625/989/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

RESPONSÁVEIS: FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS – PREFEITO E CÉLIO LUIS BATISTA LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME

RESPONSÁVEL: VINÍCIUS CAPRISSI

OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS – CARNAVAL 2014, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS E QUALITATIVAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

EXAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/13 E CONTRATO DECORRENTE

PROCESSO: TC-000910/989/14

REPRESENTANTE: CONTBAN LOCAÇÃO DE CONTAINER E BANHEIRO QUÍMICO LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/13, DO TIPO MENOR PREÇO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS – CARNAVAL 2014, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS E QUALITATIVAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Vistos. Tratam os autos de contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ e a empresa QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, visando os serviços em epígrafe, no valor de R\$ 13.990,00, assinado em 05/02/2014, com lastro no Pregão Presencial nº 134/13. Tramita em conjunto o TC-000910/989/14, que versa sobre Representação formulada por CONTBAN LOCAÇÃO DE CONTAINER E BANHEIRO QUÍMICO LTDA., contra o Pregão Presencial nº 134/13.

Prosseguindo com a instrução, manifeste-se o Ministério Público de Contas (artigo 69, inciso II, do R.I.).

Publique-se.

PROCESSO: TC-001637/009/11

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA  
ASSUNTO: VISTA DOS AUTOS  
ADVOGADA: MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP – 191.573)

Vistos. Defiro vista e extração de cópias, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Após, ao Gabinete.

Publique-se.

PROCESSO: TC-001687/002/13

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ E EDSON LUIS NUNES – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA - GEPRON

ASSUNTO: REQUEREM DILAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO DESTES TRIBUNAL

ADVOGADOS: DIEGO CARNEIRO GIRALDI (OAB/SP – 258.105)

FLAVIA MARIA PALAVÉRI (OAB/SP – 137.889)

Vistos. Os interessados solicitam prorrogação de prazo para atendimento à determinação desta Corte. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002025/026/12

INTERESSADO: EDUARDO DE SOUZA CÉSAR – EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATUBA

ASSUNTO: REQUER DILAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO DESTES TRIBUNAL

Vistos.

O interessado solicita prorrogação de prazo para atendimento à determinação desta Corte.

Defiro pelo prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002046/026/13

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

RESPONSÁVEL: JONAS POLYDORO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2013

A vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização e de acordo com o disposto no artigo 30, inciso II da lei complementar nº 709/93, NOTÍFICO o Sr. Jonas Polydoro, responsável pelas contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Roseira, para que, no prazo de (trinta) 30 dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações que forem do seu interesse.

Autorizo, desde já, a retirada de cópia dos autos aos interessados, observada as cautelas de estilo.

Com ou sem resposta, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 195 e 55, e após a SDG, se configurado a hipótese regimental (art.213).

Publique-se

PROCESSO: TC-002102/989/14-2

REPRESENTANTE: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.-EPP

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

RESPONSÁVEL PELA REPRESENTADA: MAMORU NAKASHIMA – PREFEITO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014, PROCESSO DE COMPRA Nº 70/14, DO TIPO MENOR PREÇO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUTAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO VI.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$24.665,00.

ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP Nº 109.013) E BEATRIZ NEMESARAH (OAB/SP Nº 242.274).

Vistos.

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de representação formulada por PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.-EPP contra o Edital do Pregão Presencial nº 42/2014, Processo de Compra nº 70/14, do tipo menor preço, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, objetivando a contratação de empresa jornalística para executar publicações de editais em jornal de grande circulação do Estado de São Paulo – Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo VI.

1.2. A Municipalidade de Itaquaquecetuba, por meio de seus advogados, requer dilação de prazo por mais 05 (cinco) dias para a remessa de cópia do edital e apresentação de esclarecimentos, a fim de que possa coletar todos os documentos e informações necessários à prestação dos esclarecimentos pertinentes.

2. DECIDO

2.1. Defiro.

Publique-se.

EXPEDIENTE: TC-002535/989/14-9

REPRESENTANTE: C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.

RESPONSÁVEL DA REPRESENTADA: JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA - PREFEITO.

ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, PROCESSO Nº 109/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS CONSTANTES DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 801.364,32